



Editais 01/2016

**Recursos Provenientes de
Doações sem Destinação a
Projetos:
Casas de Acolhimento
Institucional**

EDITAL Nº 01/2016 – CMDCA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO NO ANO DE 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal Nº. 8.069/90, Lei Municipal Nº. 7.855/09 e Resolução Nº. 175, de 09 de dezembro de 2009, torna público às **Entidades de Acolhimento Institucional**, registradas neste CMDCA, que se encontram abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência, para financiamento com recursos do FloriCriança – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Florianópolis, conforme definido neste Edital.

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Poderão participar do processo de seleção aberto por este edital as entidades não-governamentais que mantenham Programa de Acolhimento Institucional em execução até a data de sua publicação e que tenham registro, atualizado ou em fase de renovação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis.

1.2 Cada entidade poderá inscrever apenas um projeto no edital 01/2016.

1.3 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

- a) Entidades não-governamentais que não estejam regularmente registradas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis;
- b) Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública;
- c) Proponentes cujo objeto social não se relacione às características do Programa de Acolhimento Institucional, ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo análise e parecer da Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital 01/2016, do CMDCA/FMDCA de Florianópolis;
- d) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.
- e) Entidades governamentais;

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros deste edital totalizam **R\$ 598.288,86 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS, E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, oriundos de recursos provenientes de doações sem destinação às entidades e projetos, efetuadas ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FloriCriança, e serão destinados obedecendo ao seguinte critério:

- a) Serão contempladas até **08 (OITO)** projetos apresentados pelas entidades que,

independente do valor captado no ano anterior, desenvolvam **Programas de Acolhimento Institucional** no município de Florianópolis, com o valor de até R\$ 74.786,10 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, E DEZ CENTAVOS);

Parágrafo Único – Se uma das entidades de acolhimento institucional não apresentar proposta conforme o edital nº 01/2016, o valor será devidamente dividido proporcionalmente entre os projetos que foram contemplados neste edital.

3. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital 01/2016 do CMDCA/FMDCA de Florianópolis, com observância dos seguintes critérios:

- a) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e Adolescente;
- b) Atendimento multidisciplinar às crianças e adolescentes que se encontram, provisoriamente, em medida de Acolhimento Institucional.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Os documentos deverão ser entregues na sede do CMDCA, localizado na Avenida Mauro Ramos, nº 224 – Sobreloja – Centro, turno vespertino, do período de **14 de março a 14 de abril**, das 14 às 18 horas.

4.1 Na entrega dos projetos a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.1.1 Ofício dirigido a/o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis – CMDCA, solicitando inscrição de projeto neste edital, conforme Anexo I do Edital nº 01/2016;
- 4.1.2 Ofício dirigido ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor Secretário Dejair de Oliveira Júnior, solicitando termo de convênio, bem como comprometendo-se com a entrega dos documentos solicitados na Resolução CMDCA 175/2009 e Decreto Municipal nº 13192/2014, tendo ciência de que a falta dos mesmos impossibilitará a entidade para, em caso de ter o projeto selecionado, realizar o termo de convênio, conforme Anexo II do Edital nº 01/2016.
- 4.1.3 Formulário de dados cadastrais para o processo de convênio preenchido, conforme Anexo III do Edital nº 01/2016;
- 4.1.4 Projeto Social impresso e digitalizado em CD, no formato PDF, conforme Anexo IV do Edital nº 01/2016;
- 4.1.5 Comprovante de participação nas Reuniões Plenárias do Fórum de Políticas

Públicas de Florianópolis, conforme estabelecido na Resolução nº 175/2009.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado na sede do CMDCA, sito à Avenida Mauro Ramos nº 224 – Sobreloja, na data fixada neste Edital, no horário das 14 às 18 horas, no período de 14 de março a 14 de abril de 2016.

5.2 O objeto definido no Plano de Trabalho não poderá ser alterado após a inscrição do Projeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A abertura dos envelopes acontecerá na sede do CMDCA, sito à Avenida Mauro Ramos nº 224 – Sobreloja, na data **15 de abril**, no horário das 14 horas às 17 horas.

6.2 Será habilitada a este edital a entidade que preencher os requisitos citados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5.

7. DA APROVAÇÃO

Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital 01/2016 do CMDCA/FMDCA analisará os projetos e publicará a lista das entidades habilitadas a participar deste Edital na página do CMDCA <<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/cmdca>> e no Diário Oficial de Florianópolis, no dia **03 de maio**.

8. DOS RECURSOS

A entidade poderá apresentar recurso ao CMDCA no prazo de **04 a 06 de maio**.

9. CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	11 de março de 2016
Inscrição e entrega dos documentos previstos no item 4.1.	14 de março a 14 de abril
Assessoria na produção do projeto (mediante agendamento prévio).	21 de março
Abertura de envelopes.	15 de abril
Análise dos projetos.	15 de abril a 29 de abril
Divulgação da lista de entidades habilitadas.	03 de maio
Prazo para recursos.	04 a 06 de maio
Publicação dos resultados oficiais.	16 de maio
Entrega da documentação para o convênio.	17 a 20 de maio
Prazo de análise dos documentos do convênio.	20 a 25 de maio
Publicação final do resultado do Edital 01/2016.	30 de maio
Solenidade única de assinatura do Termo de Convênio.	02 de junho
Publicação dos termos de convênio no Diário Oficial.	03 de junho

Início do repasse, conforme definido no Plano de Aplicação do projeto aprovado.
--

10 de junho

9.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

9.2 O agendamento prévio para assessoria na produção do projeto deverá ser realizado por meio de e-mail, no endereço: cmdcaflorianopolis@gmail.com, até o dia 17 de março, mediante confirmação de horário. Os horários de atendimento serão das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

10. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O prazo para utilização dos recursos poderá ser em cota única, ou parcelado em até 18 meses, a contar do depósito da primeira parcela do recurso financeiro na conta da entidade, tendo 60 dias para a entrega da prestação de contas a partir do recebimento de cada parcela.

10.2 Na prestação de contas não haverá justificativa para recursos utilizados em desacordo com o objeto definido no Plano de Trabalho aprovado.

10.3 Os casos omissos ao Edital nº 01/2016 serão analisados, avaliados e deliberados pela Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital 01/2016 do CMDCA/FMDCA e submetidos à mesa diretora do CMDCA.

10.4 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Florianópolis, 11 de março de 2016.

Maurício Aurélio dos Santos
Presidente do CMDCA

ANEXO I

OFÍCIO

A/c

Presidente do CMDCA

Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar a documentação solicitada no Edital nº *(especificar nº edital)*, com o intuito de solicitar o conveniamento com o Projeto *(especificar projeto)*, que tem como finalidade, *(justificativa resumida, objetivo, quantidade de beneficiários, etc.)*.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Florianópolis, _____

Assinatura do responsável pela entidade

ANEXO II

OFÍCIO

Ao Senhor,

Dejair De Oliveira Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Solicitação de termo de convênio e termo de compromisso para entrega de documentação.

Eu, _____, CPF _____, RG _____ responsável pela entidade _____, inscrita no CMDCA sob o número _____, solicito o Termo de Convênio, bem como comprometo-me com a entrega dos documentos solicitados, descritos abaixo, tendo ciência de que a falta dos mesmos impossibilitará a entidade para, em caso de ter o projeto selecionado, realizar o Termo de Convênio.

Documentos que serão entregues após aprovação do projeto, conforme Decreto Municipal nº 13.192, de 16 de junho de 2014, e Instrução Normativa 14 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

- 1 – Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitando o conveniamento, com a devida justificativa do pedido (Anexo I);
- 2 – Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
- 3 – Cópia do cartão do CNPJ atualizado
(http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- 4 – Certidão em Breve Relato, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com validade anual;
- 5 – Cópia do estatuto e do extrato de sua publicação em Diário Oficial da União, Estado ou Município;
** Será aceita cópia simples do estatuto, sem exigência do extrato.*
- 6 – Cópia das alterações estatutárias, quando houver;
- 7 – Cópia da ata de posse da última diretoria, devidamente registrada no cartório competente;
- 8 – Comprovante de endereço da entidade;

- 9 – Comprovante de endereço do representante legal da entidade;
- 10 – Cópia autenticada do RG e CPF do Presidente da Entidade;
- 11 – Atestado de funcionamento Regular da Instituição, expedido por órgão Estadual ou Municipal de Desenvolvimento Social, de Saúde, Educação, Cultural ou de autoridade legalmente constituída;
- 12 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Florianópolis- CMDCA;
- 13 – Preenchimento do formulário de "Dados Cadastrais" (Anexo III);
- 14 – Certidão Negativa de Débitos Municipais
(<http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3686>)
- 15 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
(<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)
- 16 – Certidão Negativa Conjunta de Débitos – União
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- 17 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- CRF (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- 18 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 19 – Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente no Banco do Brasil com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da instituição, com extrato demonstrando o saldo zerado da mesma;
- 20 – Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da CRFB/88, (Anexo V);
- 21 – Declaração expressa do responsável pela utilização dos recursos, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e Municipal (Anexo VI);
- 22 – Declaração de atendimento ao inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal nº 5.454, de 1998 (Anexo VII).

Florianópolis, _____

Assinatura do responsável pela entidade



FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

Organização Proponente:				
Endereço:				
Bairro:		Telefone:		
E-mail:				
Site:				
CNPJ:				
Inscrição CMDCA:		CMAS:		

[illegible]



ANEXO IV

PROJETO

Nome do Projeto

Organização Proponente

PARTE I – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Organização Proponente:			
Endereço:			
Bairro:		Telefone:	
E-mail:			
Site:			
CNPJ:			
Inscrição CMDCA:		CMAS:	

Diretoria	
Nome:	Cargo:

Responsável pelo Gerenciamento do Projeto		
Nome:	Cargo:	Email:

Área de Atuação da Organização			
	Educação		Cultura/Artes/Esportes
	Saúde		Direitos Humanos
	Assistência Social		Geração de Trabalho e Renda
	Outro – Especificar:		

PARTE II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

NOME DO PROJETO

2.1. Justificativa

(fazer a justificativa do projeto, com no máximo 20 linhas)

2.2. Descrição público alvo e quantidade de crianças/adolescentes a serem atendidos

(público alvo a ser atendido pelo projeto, máximo de 5 linhas)

2.3. Objetivo Geral

(descrever o objetivo do projeto com no máximo 5 linhas)

2.4. Impacto Esperado

(descreva o impacto esperado após a conclusão do projeto, máximo de 15 linhas)

PARTE III – PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 – Orçamento.

Despesas Administrativas.

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica.			

Material de Consumo.

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica.			

Recursos Humanos.

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal			
Encargos Sociais			
Total da Rubrica.			

Treinamento

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica			

Construção/Reforma/Reparos.

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica			

Equipamentos

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica			

Orçamento Consolidado

Itens de Investimento	Total (R\$)	%
Despesas Administrativas		
Material De Consumo		
Recursos Humanos		
Treinamento		
Construção / Reforma/Reparos		
Equipamentos		
Valor Total		



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A *(nome da entidade)*, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de sua representante legal, Sr.(a), portadora da Carteira de Identidade nº / SSP/.... e do CPF nº, **DECLARA** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Florianópolis, _____

Assinatura do responsável pela entidade



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que a Entidade, CNPJnão se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do Código Penal.

Florianópolis, _____

Assinatura do responsável pela entidade



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a entidade,
CNPJ, atende ao disposto no inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal nº
5.454/1998.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Florianópolis, _____

Assinatura do responsável pela entidade